



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 299/2025

Dispõe sobre orientações para o estacionamento de veículos de carga fora do horário comercial em vias urbanas do município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Este projeto estabelece diretrizes orientadoras para o estacionamento de veículos de carga em vias urbanas no município de Maracanaú, especialmente no período fora do horário comercial.

Art. 2º - Para os fins desta proposta, consideram-se vias urbanas as avenidas, ruas principais e demais logradouros de acesso público destinados à circulação de veículos e pedestres.

Art. 3º - Sugere-se evitar o estacionamento de veículos de carga nas vias urbanas do município de Maracanaú nos seguintes horários:

- I - Das 22h às 5h, de segunda-feira a sexta-feira;
- II - Das 22h às 8h nos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único - Exceções poderão ser consideradas mediante autorização especial emitida pelo órgão competente, especialmente em casos justificados, tais como operações de carga e descarga essenciais para o abastecimento de estabelecimentos comerciais.

Art.4º - A proposta sugere que, em casos de necessidade de estacionamento fora dos horários recomendados, os condutores busquem alternativas que minimizem impactos na circulação, priorizando áreas de menor fluxo e evitando obstruções.

Art. 5º - Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com órgãos de trânsito e segurança pública, promover campanhas de conscientização sobre as diretrizes estabelecidas por esta proposta, visando a colaboração voluntária dos motoristas.

Art. 6º - A proposta sugere a criação de um programa de orientação e sensibilização, em vez de fiscalização punitiva, para promover o entendimento e cooperação dos condutores em relação às diretrizes sugeridas.

Art. 7º - A proposta sugere que o Poder Executivo, ao longo do período de implementação, avalie a eficácia das orientações, realizando ajustes quando necessário para melhor atender às necessidades da comunidade.

Art. 8º - Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 03/11/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A proposta de orientações para o estacionamento de veículos de carga fora do horário comercial em vias urbanas de Maracanaú visa melhorar a mobilidade urbana, reduzir congestionamentos e garantir a segurança no trânsito. Com a regulamentação do estacionamento de veículos de carga, será possível organizar o fluxo de veículos, facilitar o acesso de pedestres e garantir a fluidez do trânsito, contribuindo para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento econômico do município.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12514

